



df

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

EDITAL Nº 112/2013

-----Dr. António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela, Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde:-----

-----Torna público, para cumprimento do disposto nº2 do artigo 37º do Código do Procedimento Administrativo que, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Qualidade, Ordenamento e Gestão do Território, de 25 de outubro e para surtir efeitos imediatos, foram subdelegadas no Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação, Sr. Arqº José Manuel Fonseca Figueiras as competências a seguir mencionadas: -----

- a) Solicitar diretamente os pareceres internos necessários para prestação de informações que precedam a decisão final, designadamente à Divisão de Ambiente e Obras que, por sua vez, os deverá remeter diretamente à Divisão de Urbanização e Edificação;
- b) Decidir e autorizar pedidos de averbamento quanto à substituição do requerente, ao abrigo do disposto no n.º 9, do art.º 9.º, do RJUE;
- c) Dirigir a instrução do procedimento de controlo prévio, de acordo com o n.º 2, do art.º 8, do RJUE;
- d) Promover o saneamento e a apreciação liminar de qualquer pedido ou comunicação apresentados no âmbito do RJUE, quanto às competências previstas nos n.ºs 1 a 4 e 11, do seu art.º 11.º;
- e) Consultar entidades externas, através do gestor de procedimento;
- f) Condução do procedimento de audiência prévia;
- g) Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados;
- h) Autorizar termos de abertura e encerramento em livros de obra;

- i) Praticar outros atos e formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante.

-----Paços do Município de Vila Verde, em 07 de novembro de 2013.

O Presidente da Câmara,

